



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

PROJETO DE LEI Nº 081 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin**

Protocolo nº 2248 de 23/09/25

Livro nº 04 Fls 97/98

Ass. João Gomes

**“RECONHECE A ASPROARTE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
DE ARTESANATO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – RJ,
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através dos Vereadores que a esta subscrive, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Engenheiro Paulo de Frontin a ASPROARTE – Associação dos Produtores de Artesanato, fundada em 20 de novembro de 2002, dedicada à promoção, valorização e preservação da arte, do artesanato e da gastronomia local.

Art. 2º - O reconhecimento da ASPROARTE como patrimônio cultural e imaterial justifica-se pelos seguintes aspectos:

- I – Fortalecimento da identidade cultural local, preservando tradições artesanais e artísticas;
- II – Contribuição significativa para a economia criativa e para o desenvolvimento cultural do município;
- III – Incentivo à capacitação, aprimoramento e qualificação de artesãos e artistas locais;
- IV – Promoção de espaços de convivência, aprendizado e troca de experiências através de oficinas colaborativas;
- V – Funcionamento de loja para comercialização dos produtos artesanais produzidos pelos associados, ampliando a visibilidade e valorização da produção local;
- VI – Incentivo à gastronomia local, valorizando receitas tradicionais e práticas culinárias próprias da região.

Art. 3º - São reconhecidas como fundadoras e responsáveis pelo desenvolvimento da associação:

- I – Lilian Maria Martins Romano;
- II – Maria Lúcia das Graças Salvador Messias;
- III – Vânia Menezes;

Parágrafo único: sendo a atual presidente Maria do Carmo de Paula Carvalho, que prossegue na missão de fortalecer, divulgar e ampliar as atividades da associação.

Art. 4º - A ASPROARTE deverá ser incluída em programas e ações culturais do município, podendo contar com:

- I – Incentivo à participação em feiras, exposições e eventos culturais;
- II – Apoio na divulgação de produtos, cursos e oficinas realizados;
- III – Prioridade no uso de espaços públicos para eventos e atividades culturais;
- IV – Parcerias com escolas e instituições educativas para promoção de oficinas e atividades de capacitação

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá:

- I – Destinar recursos e incentivos para manutenção, ampliação e promoção da associação;
- II – Criar programas de fomento à produção artesanal local;
- III – Promover a integração da ASPROARTE em políticas públicas de turismo e cultura.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Art. 6º - A associação deverá manter registro histórico atualizado de suas atividades, associados e produções, garantindo a preservação documental e memória institucional.

Art. 7º - Fica assegurado aos associados da ASPROARTE o direito de:

- I – Participar de programas de capacitação e treinamento oferecidos pelo município;
- II – Receber suporte em ações de promoção e comercialização de seus produtos;
- III – Manter espaços de convivência, aprendizagem e troca de experiências dentro das normas do município.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de decreto, as normas complementares para implementação desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

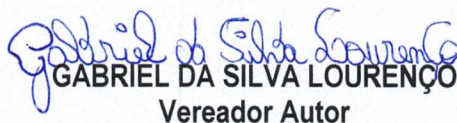
JUSTIFICATIVA

A ASPROARTE – Associação dos Produtores de Artesanato de Engenheiro Paulo de Frontin – é um marco da cultura local, reunindo artesãos, artistas e produtores gastronômicos que trabalham para preservar e divulgar o patrimônio imaterial do município. Fundada em 20 de novembro de 2002, a associação consolidou-se como referência para a promoção do artesanato, da arte e da gastronomia, além de criar espaços educativos e colaborativos que fortalecem a identidade cultural e geram oportunidades econômicas para os envolvidos.

Reconhecer a ASPROARTE como Patrimônio Cultural e Imaterial do município é valorizar o trabalho de dezenas de artistas, fortalecer a economia criativa local, fomentar a capacitação e manter viva a memória cultural de Engenheiro Paulo de Frontin. A presente iniciativa é, portanto, de grande relevância social, cultural e econômica, consolidando a tradição e estimulando novas gerações a valorizar a riqueza artesanal e artística da cidade.

A presente iniciativa é, portanto, de relevância histórica, social, econômica e cultural, devendo merecer o apoio da Câmara Municipal, para que a ASPROARTE tenha seu trabalho devidamente reconhecido, protegido e incentivado, perpetuando sua missão de valorizar e divulgar o artesanato, a arte e a gastronomia de nossa cidade.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar - RJ, 23 de setembro de 2025.


GABRIEL DA SILVA LOURENÇO
Vereador Autor